



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2683/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso XV da Lei nº 14133/2021, e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informa a necessidade de contratação de entidade para prestação de serviços na condição de Agente de Integração para intermediar o projeto de estágio-remunerado, visando serviços temporários de estagiários para atender as necessidades administrativas das seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Juventude e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55**, para prestação de serviços na condição de Agente de Integração para intermediar o projeto de estágio-remunerado, visando serviços temporários de estagiários para atender as necessidades administrativas das seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Juventude e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 477.074,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, a serem pagos após autorização das seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, XV, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo

Daiana Monteiro Cavalcante
Gestora de FMMA

Vilmar de Jesus Monteiro
Gestor do FMS